## **REQUERIMENTO Nº 021/2018**

## A MESA DIRETORA

## INFORMAÇÕES À ARSAE

**DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202, XXII** 

O Vereador que este subscreve requere, ouvido o Plenário na forma regimental, oficie-se à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – *ARSAE*-MG, para que envie a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) memória de cálculo devidamente registrada ou nota técnica que contemple o detalhamento da fórmula que aplica o desconto de 20% (vinte por cento) do coeficiente de retorno na tarifa da cobrança de esgoto;
- b) nota técnica ou documento similar com demonstrativos dos cálculos realizados para fixação do valor da tarifa de esgoto, conforme reunião realizada na ARSAE/MG no dia 15/03/2018.

## **JUSTIFICATIVA:**

A referida Agência Reguladora disponibiliza nota técnica que leva em conta todas as despesas/custos da Companhia de Abastecimento, demonstrando todo o cálculo realizado até a definição dos valores de cobrança da água. De forma transparente, é possível avaliar toda a composição de preço do serviço de abastecimento de água.

Ressaltamos que a NBR 9.649/86, recomenda que seja considerado o percentual de 80% do volume consumido de água para quantificação do volume de esgoto produzido, haja vista que a água consumida não retorna através do esgoto em sua totalidade.

É importante salientar que é um dever da ARSAE/MG proporcionar aos consumidores total transparência da prestação de serviço e sua cobrança, seja no fornecimento de água ou na coleta do esgoto.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018

Ivair Guimarães Vereador

RECEBIDO EM: 16/05/2018			PRESIDENTE	PRESIDENTE		
DESPACHO:						
DT ENCAMINHAMENTO.	/	/2018	DT I IMITE RESD.	/	/2018	